

**RESOLUÇÃO Nº 031/2009**  
(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

Ratificada pela Resolução nº 07/10.

**Altera a Resolução nº 65/1999 - PROBAHIA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 65, de 27 de dezembro de 1999, ratificada e retificada pelas Resoluções nºs 07/2002 e 45/2006 que concedeu à DAL PONTE CALÇADOS DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 03.576.468/0001-17, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, a partir de 1º de janeiro de 2010, alterar o percentual do crédito presumido para 99% (noventa e nove por cento), nos termos do disposto no Decreto nº 11.357/2008, que alterou o Decreto nº 6.734/97.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 30 de dezembro de 2009.

**ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**  
Presidente em Exercício Conselho Deliberativo do PROBAHIA